



DECRETO Nº 50 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Ficam designados e autorizados o Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Sr. FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO, portador da cédula de identidade nº 02.968.673-30/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.767.005-72 e o Tesoureiro, Sr. RONILSON DA SILVA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 15.408.550-23/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.553.135-30, a, conjuntamente, abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária da CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 04.285.518/0001-70, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – Autorizar cobrança (cód. 11);
- IV – Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI – Autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII – Endossar cheque (cód. 38);
- IX – Sustar/contra-ordenar cheques (cód.94);
- X – Cancelar cheques (cód. 95);
- XI – Baixar cheque (cód. 96);
- XII – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII – Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV - Efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
- XV – Efetuar saques – poupança (cód. 102);
- XVI – Efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII – Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII – Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX – Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XX – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);



- XXII - Solicitar saldos/extratos operações de crédito (cód. 125);
- XXIII – Emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV- Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XXVI – Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
- XXVII – Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

FAUSTO LUIZ SOUZA DE AZEVEDO
Presidente